



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 730/GM/MME, DE 15 DE MAIO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o art. 2º do Decreto nº 10.791, de 10 de setembro de 2021, e o que consta do Processo nº 48330.000108/2021-20, resolve:

Art. 1º Prorrogar por até 12 (doze) meses o prazo previsto no art. 1º da Portaria nº 556/GM/MME, de 6 de outubro de 2021, mediante a celebração, entre a Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A. (“ENBPar”) e a Centrais Elétricas Brasileiras S.A (“ELETROBRAS”), de Termo Aditivo ao Contrato de Transição e Transferência da Gestão dos Programas Setoriais e dos BUSA, mantidos seus demais termos, assim como as condições de ressarcimento dos custos administrativos do Agente Operacionalizador expressas nos Manuais de Operacionalização dos Programas Luz para Todos e Mais Luz para a Amazônia vigentes na data de publicação desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE SILVEIRA

Este texto não substitui o publicado no DOU de 16.5.2023 - Seção 1.